



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu
Estado de São Paulo*

INDICAÇÃO Nº 1434/2021

O vereador Sander Castro – Mandato Coletivo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja realizado estudos para manutenção e prorrogação do Programa **Anistia 2021** (segundo LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 442 de 2021) para até 31/04/2022, com descontos em multas e juros de até 100% em dívidas de tributos municipais como IPTU e ISS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, muitas pessoas gostariam de saldar suas dívidas com relação a estas taxas, porém não conseguem devido ao valor final acrescido com juros e multas, que acaba sobrecarregando seu orçamento.

Considerando que, tal medida de incentivo ajudará a diminuir o índice de inadimplência deste serviço no município.

Considerando que, é uma prerrogativa do Estado apresentar maneiras justas, dignas e plausíveis para que o contribuinte coloque em dia suas dívidas.

Eu, Sander Castro, Vereador, APRESENTO ao egrégio Plenário a seguinte Indicação:

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, 02 de dezembro de 2021.

Sander Castro

Vereador



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310037003100320031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.

